



SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SISTEMA BAHIA VIVA – COMUNIDADES TERAPÊUTICAS – CT ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARAMETRIZADAS PELA SEADES, AS QUAIS SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO ACOLHIMENTO RESIDENCIAL TRANSITÓRIO E TRATAMENTO PSICOSSOCIAL DE USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, DISPONIBILIZANDO 25 (VINTE E CINCO) VAGAS TOTALMENTE GRATUITAS, PARA BENEFICIÁRIOS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, DE MODO A CONTRIBUIR NA SUA RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA E REINSERÇÃO SOCIAL.

ORGANIZAÇÃO: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA

CNPJ: 07.552.266/0001-96

PLANO DE TRABALHO

MAIO 2025

PROPOSTA DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº. 003/2022

Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, por meio da formalização de Termos de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, visando à execução do Programa Sistema Bahia Viva, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Comunidade Cidadania e Vida

CNPJ: 07.552.266/0001-96

Data de Criação: 13 de julho de 2005

Endereço 1: Rua Calazans Neto, nº 04, Itapuã, Salvador-Ba, CEP 41620-830

Telefone: 71 3012-3238

Endereço 2: Avenida Bom Prazer, nº 400, Bairro São João Batista, Lapão/Ba, CEP 44905-000

Telefone: 74 99910-3130

Endereço eletrônico (e-mail): comvida@comvida-ba.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Valnei Roberto de Souza Silva

Endereço: Alameda Praia Velha de Boipeba, 146, Stella Maris, CEP 41600-105, Salvador-Ba

Endereço eletrônico (e-mail): valnei@comvida-ba.org.br

RG/Órgão expedidor/UF: 2.319.886-99 /SSP/BA

CPF: 262.751.635-34

2. OBJETO DA PARCERIA

A Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA como Sociedade Civil Organizada, tem se sensibilizado com a problemática da dependência química, por isto construímos o “PROJETO COM VIDA” para formalizarmos a parceria com o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, através da

Constitui-se objeto da parceria a execução do Programa Sistema Bahia Viva - Comunidades Terapêuticas – CT através da seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros visando à execução de atividades parametrizadas pela SEADES, as quais serão realizadas através do desenvolvimento de ações relacionadas ao acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.

Lote 01, o objeto do presente Chamamento Público é a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil - OSC que irão executar ações relacionadas ao acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, do sexo masculino, maior de 18 anos, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.

O Programa Sistema Bahia Viva está vinculado ao Plano Plurianual da Bahia 2020-2023, por meio do: Programa da Assistência Social e Garantia de Direitos

Programa - 300: Assistência Social e Garantia de Direitos.

Compromisso: Contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis.

Iniciativa: Ofertar acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso de substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em parceria com organizações da sociedade civil, para oferta gratuita de vagas.

META 02 - Acolher pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo/nocivo de substâncias psicoativas, em caráter residencial transitório.

3. OBJETIVO DA PARCERIA

Promover o acolhimento e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, disponibilizando **25 (vinte e cinco) vagas/mês** ao longo de **12 (doze) meses**, para beneficiários que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e com os vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos, visando contribuir na sua recuperação, reabilitação física, psicológica e reinserção social.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Ao longo dos seus seis anos de execução, o Projeto Com Vida tem avançado na compreensão do fenômeno e dos fatores responsáveis pela pauperização que ainda tem levado milhares de pessoas a viverem em situação de uso de substâncias Psicoativas, aumentando consideravelmente a vulnerabilidade desta população que, dadas as condições degradantes a que está exposta, busca saídas no uso de substâncias psicoativas.

O uso arriscado ou danos de SPA vem se tornando uma problemática cada vez mais frequente, praticamente em todas as sociedades ocidentais. Trata-se, na verdade, de um fenômeno complexo, com múltiplas dimensões, associado aos contextos de saúde pública, educação, segurança pública, entre outros. O tráfico de drogas, por sua vez, além de ter se tornado uma das atividades mais rentáveis do planeta, tem se diversificado e profissionalizado, oferecendo ao mercado consumidor drogas distintas, de acordo com o perfil do segmento deste mercado.

De acordo com Levantamento realizado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, em 2005, nas camadas mais pobres da população, o uso de solventes e maconha é observado com frequência. Observa-se também o aumento no uso de ansiolíticos, anfetaminas e cocaína. Além disso, a resposta nacional à epidemia de AIDS aumentou a visibilidade dos usuários de drogas injetáveis, pela alta taxa de compartilhamento de seringas e agulhas. Cerca 25% dos casos de AIDS estão direta ou indiretamente relacionados à categoria de exposição uso de drogas injetáveis.

Nas últimas duas décadas, a oferta e o consumo de drogas mais potentes, quanto aos seus efeitos de entorpecimento e geração da sensação de prazer, vêm aumentando, tais como o crack e drogas similares. No Brasil, há pelo menos 1 milhão de pessoas fazendo uso de drogas ilícitas, de acordo com a pesquisa “Estimativa do Número de Usuários de Crack ou Similares nas Capitais do País”, recentemente publicada pela SENAD/FIOCRUZ (2013). Esta pesquisa também revela que 35% deste são usuários de crack ou similares, sendo que o Nordeste é a região brasileira que concentra uma maior proporção de usuários de crack/similares.

O crescimento deste fenômeno no Estado da Bahia, o maior da Região Nordeste, vem impondo ao Governo e à sociedade baiana o grande desafio de ofertar serviços adequados para a recuperação do contingente populacional que já se encontra em situação de dependência química ou faz uso arriscado ou danoso de SPA. Há uma carência inequívoca de tais espaços, hoje, em nosso Estado, sendo fundamental o desenvolvimento de empreendimentos que se prestem ao cuidado dessas pessoas e ao apoio a suas famílias, em caráter complementar à rede de Saúde Mental do SUS.

Outra pesquisa realizada pela SENAD/FIOZCRUZ, “O Perfil de Usuários de Crack ou Similares no Brasil” (2013), revela que homens adultos, na faixa de 30 anos de idade, são os principais consumidores dessas substâncias no país, embora o padrão de uso mais deletério, ou seja, tempo e frequência de uso, além de consequências do uso como vitimização, adoecimento, gravidez indesejada e morte, aparecem mais entre as mulheres.

As relações entre o consumo do álcool, outras drogas e os eventos acidentais ou situações de violência, evidenciam o aumento na gravidade das lesões e a diminuição dos anos potenciais de vida da população, expondo as pessoas a comportamentos de risco. Os acidentes e violências ocupam a 2ª causa de mortalidade geral, sendo a primeira causa de óbitos entre pessoas de 10 a 49 anos de idade.

O Projeto tem alcançado sucesso no acolhimento a pessoas dentro e fora do Território de Irecê, levando o cuidado nos seus espaços de convivência, promovendo escutas sensíveis, aprofundando vínculos, desenvolvendo estratégias de inclusão nos serviços e políticas públicas de saúde, assistência social e cultura, assim como, mediando o acesso aos serviços públicos.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES assumiu o compromisso, no âmbito do Plano Plurianual 2020-2023, por meio do Programa de Assistência Social e Garantia de Direitos, de contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis e as Comunidades Terapêuticas são as principais colaboradoras na execução desse compromisso.

Entre 2017 a 2021, o Sistema Bahia Viva acolheu cerca de 12.619 pessoas com problemas relacionados ao uso de drogas e em contexto de vulnerabilidade social extrema, alcançando inúmeros municípios baianos, tendo garantido nos últimos dois anos diversos direitos e promovido a inclusão social dessas pessoas, através da realização de 21.412 atendimentos multidisciplinares, na perspectiva biopsicossocial; 3.757 encaminhamentos para os serviços e equipamentos públicos voltados para a garantia de direitos; 1.838 articulações junto às redes SUS, SUAS, SISTEMA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, dentre outros; 201 cursos de geração de renda e formação profissional e 801 encontros estratégicos de apoio terapêutico às famílias dos acolhidos.

Os projetos das Comunidades Terapêuticas são de suma importância para execução das Políticas sobre drogas no Estado da Bahia, visto sua abrangência territorial para a Garantia de Direitos dos beneficiários e a qualificação e articulação de serviços públicos pertinentes

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

F.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

OBJETIVO 1: Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

1.1. Realizar o acolhimento de 25 homens adultos (acima de 18 anos) usuários de SPA que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo drogas, ao longo de 12 (doze) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado.	1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, deve ser feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social. 1.1.2. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde. 1.1.3. A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. 1.1.4. Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade. 1.1.5. No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização. 1.1.6 No ato do acolhimento do usuário, a Organização deve levar em consideração a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Inter setorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas.
1.2. Realizar 300 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 12 (doze) meses.	1.2.1. O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.
1.3. Realizar 1.200 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 12 (doze) meses.	1.3.1. O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.
1.4. Realizar 48 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 12 (doze) meses.	1.4.1. Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente. 1.4.2. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável. 1.4.4. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas.
1.5. Realizar 192 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 12 (doze) meses.	1.5.1. Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido. 1.5.2. Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.
OBJETIVO 2: Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 12 (doze) meses.	
2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 12 passeios, ao longo de 12 (doze) meses.	2.1.1. Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.

2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte educação para os acolhidos, totalizando 96 oficinas, ao longo de 12 (doze) meses.	2.2.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência anexo a este Edital, educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte educação; 2.2.2 As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sócio interacionista, na arte educação e respeitando as características culturais e regionais. 2.2.3 As oficinas devem objetivar o resgate da autoestima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais; 2.2.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.
2.3. Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 96 oficinas, ao longo de 12 (doze) meses.	2.3.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência deste Edital, o Profissional de Atividades Desportivas deverá realizar oficinas desportivas; 2.3.2 As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas; 2.3.3 As oficinas devem objetivar o resgate da autoestima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo; 2.3.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.
2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 96 ações, ao longo de 12 (doze) meses.	2.4.1. O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM. 2.4.2. Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU. 2.4.3. Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.
2.5. Realizar 4 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos.	2.5.1. Devem ser realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania. 2.5.2. Os cursos devem ser ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes. 2.5.3. A CT deverá realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica. 2.5.4. Deverão ser realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos. 2.5.5 A Comunidade Terapêutica que acolher adolescente deve se atentar ao que orienta o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em relação à Empregabilidade e Profissionalização, bem como ao que orienta a Lei do Primeiro Emprego e Estágio.
OBJETIVO 3: Promover ações para a reinserção sócio familiar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 12 (doze) meses .	
3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 12 encontros ao longo de 12 (doze) meses.	3.1.1. As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta. 3.1.2. Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.
3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 12 encontros ao longo de 12 (doze) meses.	3.2.1. Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.
OBJETIVO 4: Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
4.1. Realizar 60 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 12 (doze) meses.	4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários; 4.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento. 4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.

5.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO					Parâmetro de Avaliação de
Injeção do Programa SISTEMA				QUANTIDADE META (ANO I)	

BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Mês01	Mês02	Mês03	Mês04	Mês05	Mês06	Mês07	Mês08	Mês09	Mês10	Mês11	Mês12	Desempenho
JETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo ido de 12 (doze) meses.																
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 12 (doze) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de pessoas acolhidas	Pessoas	- Ficha de Acolhimento.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.2 Realizar 300 atendimentos sistêmicos/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 12 (doze) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.3 Realizar 1.200 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 12 (doze) meses.	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	10%
AÇÃO 1.4 Realizar 48 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 12 (doze) meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	- Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; - Registro Fotográfico com data; - Lista de Presença.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	10%
AÇÃO 1.5 Realizar 192 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 12 (doze) meses	Quantidade de Encaminhamentos realizados	Encaminhamentos	-Fichas de encaminhamentos; - Controle dos encaminhamentos. (atestados, docs retirados, atas etc)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	6%
JETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 12 (doze) meses.																
AÇÃO 2.1 Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 12 passeios ao longo de 12 (doze) meses.	Quantidade de passeios realizados	Passeios	- Relatório do Passeio; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte-terapia para os acolhidos, totalizando 96 oficinas, ao longo de 12 (doze) meses.	Quantidade de Oficinas realizadas	Oficinas	- Planejamento das oficinas; - Relatório das Atividades em Grupo; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 96 oficinas, ao longo de 12 (doze) meses.	Quantidade de Oficinas realizadas	Oficinas	- Planejamento das oficinas; - Relatório das Atividades em Grupo; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 96 ações ao longo de 01 ano	Quantidade de Ações realizadas	Ações	- Planejamento das oficinas; - Relatório das Atividades em Grupo; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.5 Realizar 04 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos	Quantidade de Cursos realizados	Cursos	- Relatório do Curso realizado; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença com RG e/ou CPF; - Certificados.	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	8%
JETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 12 (doze) meses.																
AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 12 encontros ao longo de 12 (doze) meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	- Planejamento das ações; - Relatório das ações; -Lista de Presença; - Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 12 encontros ao longo de 12 (doze) meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	- Planejamento das ações; - Relatório das ações; -Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; - Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%

JETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, nos pós alta, pelo período de 12 (doze) meses.														
AÇÃO 4.1. Realizar 60 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância para os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 12 (doze) meses.	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimentos	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DE METAS

AÇÃO	METODOLOGIA DO TRABALHO
Realizar o acolhimento de 25 homens adultos (acima de 18 anos) usuários de SPA que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo drogas, ao longo de 12 (doze) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado.	- A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, deve ser feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social. - Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde. - A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. - Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade. - No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização. - No ato do acolhimento do usuário, a Organização deve levar em consideração a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Inter setorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas.
Realizar 300 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 12 (doze) meses.	O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.
Realizar 1.200 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 12 (doze) meses.	O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.
Realizar 48 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 12 (doze) meses.	- Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente. - Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável. - Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas.
Realizar 192 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 12 (doze) meses.	- Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido. - Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.
Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 12 passeios, ao longo de 12 (doze) meses.	Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.
Realizar 02 oficinas semanais de arte educação para os acolhidos, totalizando 96 oficinas, ao longo de 12 (doze) meses.	- Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência anexo a este Edital, educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte educação; - As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sócio interacionista, na arte educação e respeitando as características culturais e regionais. - As oficinas devem objetivar o resgate da autoestima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais; - As oficinas devem ocorrer periodicamente.
Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 96 oficinas, ao longo de 12 (doze) meses.	- Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência deste Edital, o Profissional de Atividades Desportivas deverá realizar oficinas desportivas; - As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas; - As oficinas devem objetivar o resgate da autoestima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo; - As oficinas devem ocorrer periodicamente.
Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 96 ações, ao longo de 12 (doze) meses.	- O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM. - Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU. - Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.

Realizar 4 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos durante os 12 (doze) meses.	· Devem ser realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania. · Os cursos devem ser ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes. · A CT deverá realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica. · Deverão ser realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos. · A Comunidade Terapêutica que acolher adolescente deve se atentar ao que orienta o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em relação à Empregabilidade e Profissionalização, bem como ao que orienta a Lei do Primeiro Emprego e Estágio.
Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 12 encontros ao longo de 12 (doze) meses.	· As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta. · Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.
Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 12 encontros ao longo de 12 (doze) meses.	· Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.
Realizar 60 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 12 (doze) meses.	· As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários; · Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento. · A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.

7. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações, individualmente e no seu conjunto.

Para aferição do desempenho da presente parceria, no âmbito do Lote 01, a SUPRAD/SEADES realizará, periodicamente, visitas técnicas de monitoramento "in loco", bem como fará a análise de dados encaminhados sistematicamente pelas organizações sociais executoras. A partir de tais dados, comprovados mediante apresentação dos meios de verificação de cada indicador das ações/objetivos, será possível aferir o percentual de cumprimento de cada meta acima prevista, mês a mês, dividindo-se o quantitativo da meta efetivamente realizada/mês pelo quantitativo da meta prevista/mês e multiplicando o resultado por cem, obtendo-se assim um valor percentual de cumprimento de meta mensal.

Para controle do desempenho das parcerias, a SEADES/SUPRAD utilizará o quadro abaixo, para todos os objetivos e todas as ações descritas acima, no âmbito do Lote 01:

QUADRO PARA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO (ANO I)																																								PES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE META PREVISTA=P/META REALIZADA=R (ANO III)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
				M01			M02			M03			M04			M05			M06			M07			M08			M09			M10			M11			M12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
				P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de d acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 12 (doze) meses.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 12 (doze) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de pessoas acolhidas	Pessoas	- Ficha de Acolhimento.	25																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

[illegible]

[illegible]

8. EQUIPE DE TRABALHO

Categoria Profissional	Quantidade de profissionais	Carga horária semanal	Qualificação Exigida
Pessoal para atuação no Sistema Bahia Viva – Comunidade Terapêutica			
Coordenador do Projeto	01	40	Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
Assistente Social	01	30	Graduação em Serviço Social
Psicólogo	01	30	Graduação em Psicologia
Docente	01	10	Graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
Arte-Educador	01	10	Profissional com experiência na condução de processos formativos no campo da arte-educação.
Profissional de Atividades Desportivas	01	10	Profissional com experiência na condução de processos formativos em atividades desportivas.
Assistente Administrativo	01	40	Profissional com experiência em processos administrativo/financeiro.
Culinheiro	02	40	Profissional com experiência em boas práticas de manipulação de alimentos.
Atendente	04	44	Profissional com experiência em acolhimento e cuidam da higiene pessoal dos indivíduos, ajudam no processo de alimentação e locomoção, dão medicamentos nos horários estipulados e nas doses certas.

As atribuições previstas para cada categoria profissional elencadas acima, estão discriminadas abaixo:

Para a composição da equipe mínima exigida seguem as funções que devem ser desempenhadas pelas categorias profissionais que compõe a Equipe Multidisciplinar do Lote 01 integrante do Edital do **Programa Sistema Bahia Viva**:

Coordenador do Projeto: Profissional de nível superior com Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas:

- a) Acompanhamento diário da equipe e da assiduidade dos profissionais que estão sobre a sua coordenação;
- b) Acompanhamento e organização da escala da equipe;
- c) Monitoramento sobre o preenchimento dos instrumentos de acompanhamento, avaliação e monitoramento do projeto;
- d) Supervisão e orientação técnica sobre os casos acompanhados pela equipe;
- e) Articulação de rede;
- f) Supervisão do trabalho da equipe.

Aos técnicos de referência Psicólogo/a e Assistente Social: Profissional de nível superior com Graduação em Psicologia e Serviço Social:

- ii Desenvolver acolhimento e desenvolvimento de ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático de pessoas em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas que estão acolhidas na Comunidade Terapêutica;

- Prestar atendimento assistencial e psicológico individual visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania;
- Realizar atendimento assistencial e psicológico em grupo visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania;
- Realizar encaminhamentos para a rede de atenção (saúde, assistência social, justiça, trabalho e renda, etc.), buscando construir respostas para os problemas apresentados pelos usuários e encaminhar as demandas identificadas, garantindo a resolatividade das necessidades apresentadas;
- Acompanhamento longitudinal dos usuários através da construção do Plano Terapêutico Singular (PTS), instrumento de organização, planejamento, acompanhamento e encaminhamento das demandas apresentadas pelos sujeitos;
- Acompanhar, os usuários aos serviços, de forma a promover e qualificar seu acesso, sua vinculação ao serviço e contribuir para a sensibilização dos trabalhadores da rede no que diz respeito ao atendimento da pessoa usuária de drogas;
- Promover articulação das redes de assistência social, saúde e justiça por meio da participação em grupos de trabalho, reuniões técnicas de sensibilização das redes.

HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE REFERÊNCIA (Psicólogo/a e Assistente Social):

O profissional que tem como pretensão trabalhar com o público assistido na Comunidade Terapêutica, no âmbito do Sistema Bahia Viva – SBV necessita das seguintes habilidades:

- Ter uma identificação com a práxis do Programa e com o público atendido;
- Ter disponibilidade para as intervenções pautadas na abstinência ao uso de SPA;
- Manejo de situações de crise;
- Realizar intervenções que visem à promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no Programa, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão;
- Ter facilidade para vinculação e aproximação com pessoas que usam drogas;
- Ter conhecimento acerca das estratégias de atendimento multidisciplinar e de clínica ampliada;
- Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

Educador: Profissional de nível superior com Graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas:

Colaborar com a elaboração dos planejamentos para as oficinas, e executá-las, além de fazer monitoramento;

Fazer busca ativa, dos acolhidos para participação em atividades na roda de Arte-Educação ou saídas culturais;

Fazer o acolhimento e escuta, através das atividades de Educação;

Ministrar oficinas para os acolhidos do programa;

Planejar atividades mensais, por meio de pesquisa, escolha do bloco temático, de locais de acesso a bens culturais e desdobramento das atividades;

Participar da organização ações de ocupação cultural e interativa;

- Preparar materiais de apoio para as atividades realizadas durante as oficinas;
- Ativar os acordos e combinados no grupo, lembrando seu cumprimento e necessidade de renegociação;

Encaminhar participantes para participação em eventos e espaços culturais, orientando sobre aspectos neles implicados;

Monitorar o planejamento das ações em relatórios;

Avaliar as ações realizadas

Arte-Educador e o Profissional de Atividades Desportivas cabe: Profissional com experiência na condução de processos formativos no campo da arte-educação e em atividades desportivas.

Elaborar e executar planejamentos no âmbito da área

- Interligar as oficinas na rua e executar as oficinas da casa
- Organizar jogos, torneios, campeonatos, atividades e afins

Participar do planejamento e execução das oficinas, assim como dos processos artísticos criativos

- Trabalhar jogos e outras especialidades técnicas do fazer teatral
- Planejar atividades mensais a serem realizadas
- Conduzir rodas
- Ministrar aulas nas Oficinas de Artes

Montar apresentações culturais

Cuidador cabe: Profissional com experiência em acolhimento de pessoas

- Cuidam da higiene pessoal dos indivíduos
- Ajudam no processo de alimentação e locomoção
- Dão medicamentos nos horários estipulados e nas doses certas.
- Cuidados Nutricionais
- Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento.
- Controlar a frequência dos coparticipantes nas diversas atividades previstas

Assistente Administrativo cabe: Profissional com experiência em processos administrativo/financeiro.

- organizar arquivos e documentos internos;
- preencher formulários, planilhas e outros documentos;
- redigir e digitar comunicados e documentos;
- enviar e receber correspondências;
- criar agendas de atividades internas e externas;
- coordenar a compra de insumos e materiais;
- atender ao telefone e responder e-mails;
- tirar cópias;
- realizar serviços de apoio ao setor financeiro;
- apoiar o controle de estoque;

Cozinheiro cabe: Profissional com experiência em boas práticas de manipulação de alimentos.

- Proatividade
- Organização

- Gestão de tempo
- Gestão de pessoas
- Criar o menu da Comunidade Terapêutica
- Direção da compra e estocagem dos alimentos;
- Controle da qualidade de execução e apresentação do cardápio.

COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS:

- Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo da psicologia e atuar no campo dos Direitos Humanos);
- Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);
- Noção de Rede e Territorialidade (entendimento de conceitos centrais na atuação em rede como: corresponsabilização, implicação e cuidado compartilhado; compreensão de território como espaço geográfico-existencial);
- Incorporação do conceito de Integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes);
- Incorporação do Acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário, principalmente em situações de crise, utilizando o vínculo como ferramenta principal no manejo dessas situações);
- Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões sociais e subjetivas que produzem o fenômeno da vulnerabilização, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de exclusão do público trabalhado);
- Atuação política – que, aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA TODA A EQUIPE

Além das competências e habilidades já mencionadas, é imprescindível o conhecimento acerca das políticas públicas e seus atos normativos que estão relacionadas à problemática do uso abusivo de drogas. Faz-se necessário o domínio dos seguintes marcos teóricos e legais:

- Lei Orgânica do SUS 8.080 de 1990;
- Portaria nº 3.588 de 2017 do Ministério da Saúde que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria de Nº131 de 2012 do Ministério da Saúde que institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial.
- Política de atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas de 2003/ MS.
- Política Estadual Sobre Drogas, Lei Estadual de nº 12.212;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004;
- Norma Operacional Básica – NOB / SUAS;
- Decreto Nº 7.053 de 2009, que Institui a Política para a População em Situação de Rua;
- Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Procedimento Administrativo 18.297/214 do CNJ, Decreto Presidencial de nº 592/92 e a Resolução 213/215 do CNJ, que instituem as audiências de custódia;
- Estatuto do Idoso;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Estatuto da Igualdade Racial;

O regime de contratação dos autônomos será por MEI - Micro Empreendedor Individual.

A Comunidade Cidadania e Vida é detentora do Certificado de Beneficência de Assistência Social – CEBAS, que lhe dá imunidade tributária patronal através da Lei Complementar nº 187/2021.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO I 2025	SETEMBRO/2025	MARÇO/2026
	1ª parcela no valor de R\$ 289.022,44	2ª parcela no valor de R\$ 289.022,44

11. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Não serão adquiridos bens

Salvador, 07 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Valnei Roberto de Souza Silva, Representante Legal da Empresa**, em 07/07/2025, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabya dos Reis Santos, Secretária**, em 11/07/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117071076** e o código CRC **E3C3326C**.